



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-030/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.227.808/0001-55 **Fone/Fax:** (83) 3239 5835 / 8877 2179

END.: Rua Elias Pereira de Araújo, 80, Sala A, Mangabeira – João Pessoas/PB **CEP:** 58056-010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1020116091	PAPEL HIGIENICO COM 300 METROS (NEUTRO) FARDO COM 8 ROLOS.	LORD	FARDO	60	R\$ 27,00
018	1020216007	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS. NORMA NBR.	LORD	FARDO	100	R\$ 9,29
060	1020116032	PAPEL HIGIENICO - C/30 M BRANCO PICOTADO SEM PERFUME	FOFEX	UND	150	R\$ 1,65

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEGAP	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
-------	-------	---

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

2.1.2	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-030/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PARA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55